



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15744, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.115/25

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do protocolo 1doc nº 62.421/2023,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que, *após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa VIBE AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.593.007/0001-83, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido;*

CONSIDERANDO que indicada permissão é destinada à fabricação, importação, exportação, distribuição, venda e comercialização de sorvetes e outros preparados para gelados comestíveis, tais como cremes de frutas, sorvetes, picolés, bases, líquidas, pó ou pastosas para a elaboração de sorvetes, além de armazenagem e industrialização por conta própria ou de terceiros;

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente Permissão, para o projeto, tanto com a previsão de faturamento de US\$ 13,980,000.00 (treze milhões, novecentos e oitenta mil dólares), investimento de US\$ 10.500,000.00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) e também a geração de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho;

CONSIDERANDO que a empresa Permissionária se compromete com o atendimento do cronograma físico-financeiro, incluindo os percentuais de edificações e implantação de área verde. Bem como suas responsabilidades quanto a investimento, faturamento, geração de empregos e demais números contidos no protocolo 1doc nº 62.421/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa VIBE AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.593.007/0001-83, da área de terreno abaixo descrita, na Avenida Hilário José Signorini (antiga Rua Projetada), na Área Industrial do UNA II, no Bairro do UNA, na cidade de Taubaté, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 2.8.006.004.001, parte da Matrícula 97.071, consoante a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

“Terreno situada na Avenida Hilário José Signorini (antiga Rua Projetada), na Área Industrial do UNA II, no Bairro do UNA, com as seguintes medidas e confrontações: Área localizada na Avenida Hilário José Signorini (antiga Rua Projetada), inicia-se no ponto A2 que distância 361,00m perpendicularmente do eixo da Rodovia Presidente Dutra, segue em uma reta por 196,75m, paralelos a Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue em uma reta por 200,00m, confrontando com a Área 03 da Gleba A de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por 5,42m; daí deflete à direita e segue em uma curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 33,41m; daí segue em uma reta por 207,48m; daí deflete à direita e segue em uma curva com raio de 20,00m que se projeta para direita com desenvolvimento de 33,93m; daí segue em uma reta por 110,08m confrontando em todos estes trechos com a Avenida Hilário José Signorini, atingindo o ponto inicial, encerrando no perímetro acima descrito a **área de 38.039,02m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **B.C. 2.8.006.004.001.**”

Art. 2º Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Governança
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A126-530B-2BFF-D000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:28:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:28:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 18:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/A126-530B-2BFF-D000>